

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**  
**CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**39.385.927/0001-22**  
**DECRETO Nº 0011418/2022**  
**Data 03/10/2022**

0011418/2022

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002519/2022.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha         | Código                               | Descrição                                                                                           | Fonte    | Valor           |
|---------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 0000010       | 100001.0824300682.105<br>33903000000 | MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO<br>MATERIAL DE CONSUMO                                                    | 10010000 | 500,00          |
| 0000012       | 100001.0824300682.105<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                           | 13900010 | 240,00          |
| 0000041       | 100001.0824400672.109<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA   | 13110000 | 350,00          |
| 0000058       | 100001.0824400682.112<br>33903000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL<br>MATERIAL DE CONSUMO                          | 13900010 | 200,00          |
| 0000060       | 100001.0824400682.112<br>33903900000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 13900010 | 3.900,00        |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |                                                                                                     |          | <b>5.190,00</b> |

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais)

**ANULAÇÕES**

| Ficha         | Código                               | Descrição                                                                                                                    | Fonte    | Valor           |
|---------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 0000021       | 100001.0824400672.107<br>33903000000 | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSIST. EVENTUAIS (AUXÍLIO NATALIDADE, FUNERAL, CES)<br>MATERIAL DE CONSUMO                          | 13900010 | 3.000,00        |
| 0000023       | 100001.0824400672.107<br>33903600000 | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSIST. EVENTUAIS (AUXÍLIO NATALIDADE, FUNERAL, CES)<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 13900010 | 1.340,00        |
| 0000067       | 100002.0812200112.114<br>31901300000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS H<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 10010000 | 500,00          |
| 0000090       | 100002.0812200112.116<br>33903000000 | APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB<br>MATERIAL DE CONSUMO                                          | 13110000 | 350,00          |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |                                                                                                                              |          | <b>5.190,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 03 outubro de 2022

**João Cabral Rodrigues Cancellieri**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

JOÃO CARLOS LORENZONI  
PREFEITO MUNICIPAL